



FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO
Esplanada dos Ministérios, Bloco H, Anexo II, Térreo, , Brasília/DF, CEP 70170-900
Telefone: (61) 2030-9140 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.funag.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 09100.000130/2021-21

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA - CIEE.

A FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO – FUNAG, fundação pública, com sede no Ministério das Relações Exteriores, Bloco H, Anexo II, Térreo, na cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 00.662.197/0001-24, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo senhor Dirceu Ricardo Lemos Ceccatto, carteira de identidade nº [REDACTED] inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], nomeado pela Portaria nº 91, de 1º de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial da União no dia 3 de agosto de 2022, residente e domiciliado em Brasília/DF e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, associação filantrópica de direito privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 61.600.839/0001-55, com sede à Rua Tabapuã, 540, Itaim, CEP 04533-001, São Paulo/SP, e com Unidade de Operação em Brasília (DF) na regional EQSW 304/504, Lote 02 - Edifício CIEE, Sudoeste - Brasília (DF), CEP: 70673-450, inscrita no CNPJ/MF nº. 61.600.839/0001-55, neste ato representado pelo seu Gerente Regional, Senhor Cláudio Rodrigo de Oliveira, carteira de identidade nº [REDACTED] inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de acordo com o que consta no Processo FUNAG n.º 09100.000130/2021-21, em consonância com o § 1º, do Art. 65, da Lei nº 8.666/93, suas alterações e mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 02/2021 por 12 (doze) meses, pelo período de 24/08/2022 a 24/08/2023, conforme previsto na Cláusula Sexta, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, bem como o reajuste dos valores com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC (IBGE), no acumulado de 12 (doze) meses, conforme previsto na Cláusula Quarta.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor deste Termo Aditivo é de R\$ 1.321,20 (um mil trezentos e vinte e um reais e vinte centavos).

2.2. O valor do Contrato nº 02/2021 passará do valor estimado anual de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para R\$ 1.321,20 (um mil trezentos e vinte e um reais e vinte centavos).

2.3. O valor global do Contrato passará de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para R\$ 2.521,20 (dois mil quinhentos e vinte e um reais e vinte centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO EMPENHO E DA DOTAÇÃO

3.1. As despesas decorrentes do objeto deste Termo correrão à conta dos recursos da FUNAG, Programa de Trabalho n.º 07573221623670001, Elemento de Despesa n.º 339039, Fonte de Recursos 0100 e Nota de Empenho nº 2022NE000002.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário e do Primeiro Termo Aditivo, não alteradas por este Termo Aditivo, assegurando o direito à eventual repactuação/reajuste contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICIDADE

5.1. A publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial da União será realizada pela Administração da CONTRATANTE, nos termos da legislação vigente.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. Será competente o foro da cidade de Brasília, Distrito Federal, para dirimir eventuais litígios referentes ao presente Termo.

E por estarem de acordo com o ajustado neste Instrumento, as partes assinam eletronicamente o presente Termo Aditivo.

Dirceu Ricardo Lemos Ceccatto

Contratante

Cláudio Rodrigo de Oliveira

Contratada



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 23/08/2022, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Ricardo Lemos Ceccatto, Coordenador(a)-Geral de Administração, Orçamento e Finanças**, em 23/08/2022, às 19:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.funag.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0060580** e o código CRC **AB181834**.